DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria Nº 4.280, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.026

"Autoriza a contratação por tempo determinado, de Psicólogo(a), conforme previsto no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026".

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.025 a 2.028, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os fins do art. 65, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2.000;

CONSIDERANDO as disposições ordinárias da Lei Federal 8.745, de 09 de dezembro de 1993, em seu caráter subsidiário e supletivo que permite a contratação em caráter temporário e emergencial justificadas por necessidade transitória;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 para contratação de Psicólogo(a) por tempo determinado para prestar serviços exclusivos a Diretoria Municipal da Educação, atuando nas escolas municipais de educação básica da Rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2026;

CONSIDERANDO que a contratação temporária se mostra indispensável para suprir o déficit de profissionais na área de Psicologia, uma vez esgotadas as convocações dos candidatos classificados no Concurso Público Edital nº 001/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados nas unidades escolares;

CONSIDERANDO o interesse público e a urgência em atender às demandas da comunidade escolar, até a realização de novo concurso público;

CONSIDERANDO que de acordo com o Ofício exarado pela Diretora da Educação do Município de Arealva/SP, o contrato temporário de 01 (um) profissional para vaga de Psicólogo(a), será em regime emergencial, por prazo determinado;

Art. 1º: Fica autorizada a contratação temporária, com base no artigo 37 da Constituição Federal, para atender à necessidade emergencial e transitória de excepcional interesse público, pelo prazo de 90 dias, prorrogáveis, destinada ao exercício da função de Psicólogo(a), no âmbito da Diretoria Municipal da Educação. Seguem abaixo os dados da profissional contratada:

· **LAURA CARNEIRO BOIANI CPF ***.484.***-****

Art. 2º: O contrato temporário será rescindido de imediato, independente de indenizações.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 23 de fevereiro de 2.026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....